CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o convênio nº005/2011 – sinconv nº765993/2011, que celebram a AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA como concedente, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – PR., como convenente, objetivando a revitalização da BACIA DO RIBEIRÃO INDAIÁ, no contexto do PROGRAMA OÁSIS, no âmbito do PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o convênio nº005/2011 – sinconv nº765993/2011, que celebram a AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA como concedente, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – PR., como convenente, objetivando a revitalização da BACIA DO RIBEIRÃO INDAIÁ, no contexto do PROGRAMA OÁSIS, no âmbito do PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA realizado no Município de Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para a execução totalizam o montante de R$-543.945,44, sendo R$-500.000,00 por conta da concedente e como contrapartida o valor de R$-43.945,44, por conta da convenente.

Art. 2º - As obrigações dos partícipes estão especificadas no termos de convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do conveio é o previsto na clausula décima do convênio, com inicio previsto em 29 de dezembro de 2011 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na da data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2012.

Alcides Ramos
PRESIDENTE

Jmss/al

Recebido em 06/03/12